DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 06 de outubro de 2023 • Edição 2614 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 792/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 504 de 21 de setembro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **SANDRA CRISTINA DA SILVA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de outubro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 793/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 502 de 21 de setembro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **RAIANE APARECIDA GONÇALVES**, para exercer a função de **Enfermeiro Padrão**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de outubro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



LEIS

LEI Nº 2.204 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):

Unidade.....: 003COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Função....: 13CULTURA

Subfunção.....: 392DIFUSÃO CULTURAL

Programa.....: 0028FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE

Projeto/Atividade: 2108MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMUC

NATUREZA DESCRIÇÃO FONTE VALOR

3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 1700 176.339,07

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 1700 338.660,93

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1700 35.000,00

- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte específica, conforme disposto o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.133 de 1º de dezembro de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto, desde que a parcela oriunda do respectivo convênio seja depositada na conta corrente específica.
- Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de outubro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI N° 2.205 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de Praça Luiza Fontana Cadore, no Bairro Padre Onesto Costa."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º A Praça fica localizada no Bairro Padre Onesto Costa, Chamará Praça "Luzia Fontana Cadore".
- Art. 2º Revoga as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de outubro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA/PVA

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 06 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 03, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os RECURSOS recebidos contra o resultado da eleição do Conselho Tutelar do município de Primavera do Leste/MT, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de outubro de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Resolução do CMDCA Nº03/2023-CMDCA/PVA

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA/PVA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2023. 06 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 03, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 1.433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

Resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Primavera do Leste/MT, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	ANGÉLICA OLIVEIRA	12	251
2º	SANDRA GALBIATTI	16	202
3 <u>°</u>	ADRIANA MARQUES	11	174
4 <u>°</u>	ROSILENE NOVAES (ROSI)	15	155
5 <u>°</u>	DAIANE SANCHES	13	136
		SUPLENTES	
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	ADA CRISTINA	10	102
7º	JUNIVALDO (JUNIOR)	14	88

Art. 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Art. 3º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, será convocado imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de outubro de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Resolução do CMDCA Nº03/2023-CMDCA/PVA



NOTIFICACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 18/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

ATACADO DAS CESTAS LTDA, pessoa jurídica de CNPJ sob nº 44.596.739/0001-83, sediada na Avenida Paulo Cesar Pereira Aranda, nº 1405 - Sala 03, Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850- 000, e-mail: atacadodascestasmt@gmail.com telefone (66) 99234-9363, neste ato representado pelo proprietário ALEX SANDRO CARVALHO DA CUNHA, Brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 15121976 SSP/MT, inscrito no CPF sob no 995.697.011 - 53, residente e domiciliado em Avenida Paulo Cesar Aranda, no 1233, Jardim Riva, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Processo 18/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços, objetivando as aquisições de Gêneros Alimentícios, residuais do Processo 18/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, por motivo de desistência, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamentos, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de Processo 18/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição,

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste, - MT, 06 de outubro de 2023

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA FISCAL DE CONTRATO Portaria nº 617/19.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 275 DE 06 DE OUTU BRO DE 2.023

Altera a Portaria 263/2023, que dispõe sobre Assessores de Sessões.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a Portaria nº 263/2023, e designar os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal, como segue:

- Secretariar as Sessões Sandra Jacob Di Domenico;
- Secretariar as Sessões Ruama Meireles Alves;
- Secretariar as Sessões Sandra Mara Cadore;
- Assessoria Jurídica Dr. Isaac Nery de Oliveira;
- Assessoria Jurídica Dr. Julio César de Oliveira;
- Assessoria Mesa Diretora e Vereadores Antonio Rodrigues dos San-
- Assessoria Mesa Diretora e Vereadores Driely Cristhine Pereira Pino-
- Assessorar Plenário Jânia Rodrigues dos Santos;
- Assessorar Plenário Josenita Fernandes Frasão;
- Assessorar Plenário Rodrigo Soldera Dallek; - Assessorar Plenário – Marcos Valerio Arruda;
- Assessorar Plenário João Batista Pimenta;
- Assessorar Plenária Claudiane Almeida da Silva Santos
 Responsável por Atas das Sessões- Elizama Marques;
- Lavrar Atas das Sessões Plenárias: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes: Nathalia Polynne Ferreira da Silva
- Transmissão de Sessões ao vivo- Jeferson Scherer Soliman
- Responsável Painel Eletrônico Camila Caroline de Oliveira.

Artigo 3º - As demais disposições permanecem em vigor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 06 de outubro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº276 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder, "ex officio" GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA "FG", no percentual de 25%, a servidora RUAMA MEIRELES ALVES, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 275/2023.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 06 de outubro de 2023.

Ver. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal